



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102 / 2024 - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N. 90086/2024

(Processo Administrativo n.º 0020319-22.2024)

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1.2. SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 17/11/2024

Horário da Fase de Lances: 6:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.3.1. Aquisição de monitor profissional para videowall com instalação e configuração do sistema, para atender o Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta.

1.3.2. A contratação será dividida em itens ou em grupos, conforme Termo de Referência disponibilizado.

1.3.3. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica é estimada em **R\$**

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de **até 2 (horas)**, contado a partir da convocação.

3.2.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

3.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

3.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.3.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

3.4. Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso;
- apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e
- não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "Chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:
- a) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;
 - b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Prova de regularidade junto ao INSS;
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; e
 - g) A documentação de habilitação técnica exigida no Termo de Referência, quando for o caso.
- 4.1.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.3. A empresa deverá apresentar para fins de habilidade:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(em) a capacidade e aptidão da proponente em ter fornecido, instalado e configurado equipamento (Videowall) igual ou compatível ao objeto deste Termo de Referência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e
 - c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.1.1. No caso da alínea “b” do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 5.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração contado a partir na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.5. Todas as demais condições da presente contratação direta (**Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras**) encontram-se no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso de Contratação Direta.

6. ANEXOS

- I) Modelo de proposta;
- II) Das especificações e quantidades
- III) Das especificações detalhadas do item
- IV) Termo de Referência. (anexo)

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA
APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA n. 90086/2024
Razão Social:
Número do CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Fax/Celular:
Outros (correio eletrônico, caixa postal...):
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
Responsável legal para assinatura do Contrato (nome, documentação de identificação oficial e CPF):

OBJETO: Aquisição de monitor profissional para videowall com instalação e configuração do sistema, para atender o Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO nos termos da Dispensa em epígrafe.

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

TÓTEM						
Fornecimento e Instalação						
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Garantia / Validade Mínima	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)

1	Aquisição de monitor profissional para videowall com instalação e configuração do sistema.	Unid.	1	12 (doze) meses		
Valor Total (R\$)						

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, taxas e impostos para regularização dos equipamentos, embalagens, instalação e configuração da Solução ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

ANEXO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM

Item	Especificações
1	Monitor 49 LED LFD Profissional Digital Signage LG Series VL5G 49VL5G- Série de Monitores LG Series VL5G Video Wall para Digital Signage Imersão Incrível com Borda Ultrafina Telas Amplas e Contínuas com Borda Ultrafina A borda ultrafina cria uma parede digital visualmente deslumbrante, capaz de entregar conteúdo dinâmico de forma eficaz e envolvente. Uma grande tela composta por diversos painéis é suficiente para cativar a atenção dos espectadores. Redução do Desnível entre Imagens O painel da série VL5G conta com algoritmo de otimização que proporciona uma visualização perfeita das imagens, mesmo aquelas nos limites entre um painel e outro, evitando qualquer distorção do conteúdo. *O modelo "LG convencional" refere-se a monitores que não possuem algoritmo de otimização de imagem. Maior Ângulo de Visualização Telas grandes geralmente são posicionadas acima do nível do olho humano, o que torna a uniformidade da imagem algo essencial em video walls. O ângulo de visualização da série VL5G é amplo o bastante para exibir cores vívidas em toda tela, sem distorção. *Resultados baseados em testes internos. Os resultados de teste reais podem ser diferentes de acordo com o ambiente e o equipamento de medição. Ângulo de Visão Ampliado A tecnologia de painéis IPS da LG permite melhor controle dos cristais líquidos, o que, por sua vez, permite que a tela seja visualizada praticamente de qualquer ângulo. Assim, a série VL5G conquista a atenção de mais espectadores exibindo cores reais, independentemente da posição de visualização. Ajuste Fácil de Cores Dependendo do conteúdo, a temperatura da cor do monitor pode ser ajustada com facilidade em incrementos de 100K, utilizando o controle remoto. Ajuste de Balanço de Cor Branco Nos video walls convencionais, o balanço de branco é ajustado no modo "branco total", mas a série VL5G permite que você modifique cada valor da escala de cinza para alcançar um ajuste mais preciso. Estrutura de Menu Fácil de Usar A estrutura do menu foi otimizada para uso comercial. Simplifica os fluxos de abordagens e agrupa funções similares, adotando uma Interface do Usuário mais intuitiva. Desta forma, os usuários tem mais tempo de explorar as funções e gerenciar os monitores. Interface do Usuário Intuitiva A Interface do Usuário foi projetada com um controle remoto de navegação quadridirecional que permite mudar facilmente para outras configurações. Além disso ela usa uma fonte maior, o que melhora a visibilidade quando os monitores são gerenciados a grandes distâncias. Especificações técnicas 49VL5G-M Série VL5G de Video Wall com Borda Fina de 49" 500 nits FHD - Brilho (típ.): 500 cd/m² - Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D) - Profundidade: 89,7 mm - Interface: HDMI/ DP/ DVI-D/ USB/ RS232C/ RJ45/ Áudio/ IV PAINEL Tamanho da Tela: 49" Tecnologia do Painel: IPS Tipo de retroiluminação: Direta Proporção da imagem: 16:9 Resolução Nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) Taxa de atualização: 60Hz Brilho: 500 (típ.) Relação de contraste: 1.000:1 Taxa de contraste dinâmica: 500.000:1 Gama de Cores: NTSC 72% Ângulo de visão (A x V): 178x178 Profundidade de cores: 10bit, 1,07 bilhão de cores Tempo de Resposta: 8 ms (GTG) Tratamento da superfície: 3% Tempo de vida: 60.000 horas (típ.) / 50.000 horas (mín.) Horas de operação (horas/dia): 24 horas / 7 dias

CONECTIVIDADE

Entrada: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1)
Saída: Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Cor da borda: Preto
Largura da borda: T/R/L/B : 2,25/1,25/2,25/1,25 mm
Peso (cabeça): 16,9 Kg
Peso embalado: 29,3 kg
Dimensões do monitor (L x A x P): 1077,6 x 607,8 x 89,7 mm
Dimensões da caixa (L x A x P) (Tamanho externo da caixa): 1214 x 778 x 263 mm
Puxador: Sim
Interface de montagem com padrão VESA™: 600 x 400

PRINCIPAIS RECURSOS

HW - Sensor - Sensor de Temperatura: Sim
SW - CMS integrado - Programação de Conteúdo Local: Sim
SW - USB Plug & Play: Sim
SW - Fail over: Sim
SW - Imagem de Fundo - Imagem do Logotipo de Inicialização: Sim
SW - Imagem de Fundo - Imagem para Ausência de Sinal: Sim
SW - Modo de Sincronização - Sincronização RS-232C: Sim
SW - Rotação - Rotação da Tela: Sim
SW - Configuração do Modo de Bloco: Sim (máx. 15x15)
SW - Clonagem de Dados de Configuração: Sim
SW - SNMP: Sim
SW - Método ISM: Sim
SW - Definição Automática de ID: Sim
SW - Compatibilidade de Terceiros - Crestron Incluído: Sim
SW - Alimentação - Economia Inteligente de Energia: Sim
SW - Alimentação - Modo PM: Sim
SW - Alimentação - Wake on Lan: Sim
SW - HDMI-CEC: Sim
SW - Configuração do Servidor SI: Sim
SW - Configurações de B/P por escala de cinza: Sim
SW - Varredura de Inversão: Sim

CONDIÇÕES DO AMBIENTE

Temperatura de Operação: 0 °C a 40 °C
Umidade de operação: 10% a 80%

ALIMENTAÇÃO

Fonte de Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz
Tipo de alimentação: Fonte de Alimentação Integrada

CONSUMO DE ENERGIA

Típ.: 100 W
Máx.: 120 W
BTU (British Thermal Unit): 341 BTU/Hr (típ.), 409 BTU/Hr (máx.)
Economia Inteligente de Energia: 60 W
DPM: 0,5 W
Desligar: 0,5 W

CERTIFICAÇÃO

Segurança: CB, NRTL E MC: FCC Classe "A" / CE / KC
ErP/Energy Star: Sim / Energy Star 8.0 (somente EUA)

COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE

SuperSign CMS: Sim
SuperSign Control/Control+: Sim / Sim
SuperSign WB: Sim
Editor de Mídia SuperSign: Sim
Connected Care: Sim

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Núcleo de Processamento da Contratação na Fase Externa – **Nuproc/Diaq/Deagesp/SA**

Telefone: (69) 3309-6652

E-mail: licitacoes@tjro.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **EDERLENYA CARDOSO DOS SANTOS**, **Serviço de Apoio à Contratação**, em 12/12/2024, às 08:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4509078** e o código CRC **7820FC9C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2 / 2024 - DEAGESP/SA/PRESI/TJRO

2024.PCA.3785

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de monitor profissional para videowall com instalação e configuração do sistema, para atender o Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição se faz necessária para reparar o equipamento videowall, tombo n. 71743 FUJU, que sofreu avaria em um de seus monitores durante a execução de mudança de local do equipamento.
- 2.2. O equipamento possui conjunto de telas da fabricante LG do tipo LED - 49VL5G-M.AWZM, fato pelo qual será exigido a aquisição de painel da mesma marca e modelo.
- 2.3. A confecção de Estudo Técnico Preliminar para a contratação em tela está dispensada nos termos do inciso VII do art. 9º da [Instrução n.127/2023-TJRO](#).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação será regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. A aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência se dará de forma única.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 5.1. As especificações e quantidades encontram-se registradas nos **ANEXOS I e II** deste Termo de Referência.
- 5.2. Os valores estimados para o presente Termo de Referência constará de Quadro Demonstrativo de Quantitativos e Valores, elaborado pela Divisão de Aquisições - DIAQ/DEAGESP.

6. DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.
- 6.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar incluídas na proposta apresentada.

7. DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.1. A empresa convocada no item/grupo, **QUANDO NECESSÁRIO**, deverá apresentar INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR do objeto ofertado, para verificar se este atende às especificações previstas neste Termo de Referência no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da notificação pelo Tribunal
- 7.1.1. A empresa que não apresentar informação complementar dentro do prazo notificado será desclassificada no item/grupo.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A empresa deverá apresentar para fins de habilitação:
- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(em) a capacidade e aptidão da proponente em ter fornecido, instalado e configurado equipamento (Videowall) igual ou compatível ao objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.1. O atestado apresentado em atendimento para com à exigência da alínea "a" do subitem 8.1 deste Termo de Referência deverá conter informações que identifique o emitente e a qualidade da execução do objeto contratado.
- 8.1.2. A empresa poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação da exigência contida na alínea "a" do subitem 8.1 deste Termo de Referência.
- 8.2. A comprovação da capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Tribunal convocará a empresa para assinar eletronicamente o contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.
- 9.1.1. Antes da convocação para assinatura do contrato de que trata o subitem anterior, serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como será verificada a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 9.1.2. A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Termo.
- 9.1.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, quando solicitado pela empresa e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.
- 9.2. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da empresa.
- 9.3. Na data da assinatura do contrato, o representante da empresa deverá:
- a) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos; e
- b) apresentar ao Tribunal, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do *caput* do art. 4º da Instrução Normativa n. 1.234/2012 - Receita Federal do Brasil, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal, podendo ser apresentada por meio eletrônico, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.
- 9.4. Na hipótese de não assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidos, o Tribunal poderá convocar outra empresa, respeitada a ordem de classificação, para, após, comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

5.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvado o prazo de garantia do objeto prevista no ANEXO I deste Termo de Referência, que será contado da data do seu recebimento definitivo pelo Tribunal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente do contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: **03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU**, Funcional Programática: 03.011.02.122.2073.2449 - Manter as Atividades Administrativas do PJRO; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Subitem: 25 - Material para manutenção de bens móveis.

11. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

11.1. Da entrega e instalação

11.1.1. A entrega e instalação do objeto deverão ser efetuadas na **Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON**, situado na **Av. Rogério Weber, n. 1872, Porto Velho/RO, CEP: 76801-906**.

11.1.1.1 O objeto deverá ser entregue e instalado das 7 às 14h, em dia útil de segunda a sexta-feira.

11.1.2. O prazo para entrega e instalação do objeto será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura do contrato pelas partes.

11.1.3. O objeto deverá ser entregue e instalado conforme quantidade e especificações pactuadas, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.1.3.1. Cada volume deverá conter informações necessárias para identificação do produto como nome, item/grupo, se é parte de outro volume, cor e dimensões, se for o caso.

11.2. Do recebimento

11.2.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente: por servidor da DGB, mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data da entrega e instalação do objeto do contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) definitivamente: pelo(a) Gestor(a) do Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

11.2.1.1. Se o valor da contratação for de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo(a) Gestor(a) do Contrato, acima desse valor, pela CRM do Tribunal, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

11.2.1.2. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Contratada notificada para, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

11.2.1.3. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

11.3. Da garantia e assistência técnica

11.3.1. A garantia e/ou a assistência técnica deverão ser prestadas durante os prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, mencionado na alínea "b" do subitem 11.2.1 deste Termo.

11.3.1.1. O atendimento aos prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência não desobriga a prestação da garantia por período superior, caso o produto seja ordinariamente oferecido com prazo maior.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Das obrigações da Contratada

12.1.1. Fornecer ao Tribunal, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal, quando for o caso, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pela respectiva fabricante (ou pelo seu representante neste País), com os prazos mínimos estabelecidos do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do Tribunal, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

12.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.5. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

12.1.6. Manter seus empregados devidamente uniformizados e com crachás de identificação da empresa, durante a execução da entrega e instalação do objeto nas dependências do Tribunal.

12.1.6.1. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho.

12.1.7. Responsabilizar-se pela limpeza do local de execução do objeto deste Termo de Referência, dando a correta destinação aos resíduos sólidos, resultantes da instalação do objeto, não sendo permitidos o descarte nas dependências dos prédios pertencentes ao Tribunal e a utilização de seus recipientes para coleta de lixo.

12.1.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

12.1.9. Fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, quando couber.

12.1.10. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

12.2. Da subcontratação

12.2.1. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação parcial ou total.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

13.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

13.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato.

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024 do Tribunal, o Contrato decorrente deste Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a) do Contrato: Wynetou Campana Costa, e-mail: wynetou@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6240;

b) Gestor(a) Substituto do Contrato: Fábio Pereira Silva, e-mail: fabiosilva@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6242;

c) Fiscal Técnico(a) do Contrato: Riberval Saraiva da Silva, e-mail: riberval@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6460;

d) Fiscal Técnico(a) Substituto do Contrato: Aurélio Zenor Ferreira Mota, e-mail: aureliozenor@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6460;

e) Fiscal Administrativo(a) do Contrato: Fredson Ricardo Pereira, e-mail: fredsonpereira@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6240; e

f) Fiscal Administrativo(a) Substituto do Contrato: Francisco Carlos Pereira Júnior, e-mail: franciscocarlos@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6241.

4.2. O(A) Gestor(a) do Contrato, o(a) Fiscal Administrativo(a) e seus(uas) substitutos(as) poderão ser localizados(as) no Centro de Apoio Logístico - CAL, situado na Rua da Beira, n. 6811 - AO Lado do Assai Supermercado, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-003.

14.3. O(A) Fiscal Técnico(a) do Contrato e seu substituto(a) poderão ser localizados na Sede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, situada na Rua Rogério Weber, n. 1872, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76801-906.

14.4. As atribuições e competências de gestores e fiscais encontram-se na Instrução n. 146/2024 do Tribunal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Havendo recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

15.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação pela empresa.

15.2. O atraso injustificado **na entrega e instalação do objeto**, conforme disposição contida no subitem 11.1.2 deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem 15.8 deste Termo.

15.3. O atraso injustificado **para a regularização de possíveis divergências**, conforme disposição contida no subitem 11.2.1.2 deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem 15.8 deste Termo.

15.4. O atraso injustificado **para o fornecimento do termo/certificado de garantia, quando for o caso**, conforme disposição contida no subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem 15.8 deste Termo.

15.5. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Termo de Referência, nos casos previstos nos arts. 107, 108 e 111 da Lei n. 14.133/2021, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) do Contrato (wynetou@tjro.jus.br), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do Tribunal a sua aceitação.

15.6. Vencido o prazo estipulado, o Tribunal oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem 15.9 deste Termo de Referência.

15.7. A execução do objeto deste Termo de Referência até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada das respectivas multas previstas nos subitens 15.2, 15.3 e/ou 15.4 deste Termo.

15.8. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total.

15.9. Pelo descumprimento total do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

15.10. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

15.11. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao Tribunal não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.12. A Contratada inadimplente, quando não tiver valores a receber do Tribunal, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

15.13. A aplicação de multa e/ou a extinção do contrato não impede que o Tribunal aplique à empresa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

15.14. Cautelarmente, o Tribunal poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

16. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

16.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços do contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

16.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** do contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;

b) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal se durante a vigência do contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e

c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

16.4. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

17. DO FATURAMENTO

17.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU**, CNPJ n. **10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

17.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a Contratada deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado **em 9 (nove) dias úteis**, caso o **valor total do contrato** seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e, acima deste valor, **em 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Item 17 deste Termo de Referência, desde que o objeto do contrato tenha sido executado.

18.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o Tribunal. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

18.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

18.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

18.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: **EM = I x N x VP**, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

19. DA SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que o Tribunal possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, observar-se-á, no que couber:
- a) ofertar objeto que apresente menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção, quando for o caso;
 - b) ofertar objeto que seja acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável;
 - b.1) no caso de ser embalado com plástico, este deverá ser biodegradável, reciclado e/ou reciclável.
 - c) atender as recomendações contidas nos seguintes normativos: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021/CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026; e
 - d) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência:

- a) ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS; e
- b) ANEXO II - DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM.

ANEXO I
DA PROPOSTA DE PREÇOS

TÓTEM Fornecimento e Instalação						
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Garantia / Validade Mínima	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Aquisição de monitor profissional para videowall com instalação e configuração do sistema.	Unid.	1	12 (doze) meses	7.400,00	7.400,00
Valor Total (R\$)						7.400,00*

*Cotação de Preços - Televisor Novo (4103720)

ANEXO II
DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM

Item	Especificações
1	Monitor 49 LED LFD Profissional Digital Signage LG Series VL5G 49VL5G- Série de Monitores LG Series VL5G Video Wall para Digital Signage Imersão Incrível com Borda Ultrafina Telas Amplas e Contínuas com Borda Ultrafina A borda ultrafina cria uma parede digital visualmente deslumbrante, capaz de entregar conteúdo dinâmico de forma eficaz e envolvente. Uma grande tela composta por diversos painéis é suficiente para cativar a atenção dos espectadores. Redução do Desnível entre Imagens O painel da série VL5G conta com algoritmo de otimização que proporciona uma visualização perfeita das imagens, mesmo aquelas nos limites entre um painel e outro, evitando qualquer distorção do conteúdo. *O modelo "LG convencional" refere-se a monitores que não possuem algoritmo de otimização de imagem. Maior Ângulo de Visualização Telas grandes geralmente são posicionadas acima do nível do olho humano, o que torna a uniformidade da imagem algo essencial em video walls. O ângulo de visualização da série VL5G é amplo o bastante para exibir cores vívidas em toda tela, sem distorção. *Resultados baseados em testes internos. Os resultados de teste reais podem ser diferentes de acordo com o ambiente e o equipamento de medição. Ângulo de Visão Ampliado A tecnologia de painéis IPS da LG permite melhor controle dos cristais líquidos, o que, por sua vez, permite que a tela seja visualizada praticamente de qualquer ângulo. Assim, a série VL5G conquista a atenção de mais espectadores exibindo cores reais, independentemente da posição de visualização. Ajuste Fácil de Cores Dependendo do conteúdo, a temperatura da cor do monitor pode ser ajustada com facilidade em incrementos de 100K, utilizando o controle remoto. Ajuste de Balanço de Cor Branco Nos video walls convencionais, o balanço de branco é ajustado no modo "branco total", mas a série VL5G permite que você modifique cada valor da escala de cinza para alcançar um ajuste mais preciso. Estrutura de Menu Fácil de Usar

A estrutura do menu foi otimizada para uso comercial. Simplifica os fluxos de abordagens e agrupa funções similares, adotando uma Interface do Usuário mais intuitiva. Desta forma, os usuários tem mais tempo de explorar as funções e gerenciar os monitores.

Interface do Usuário Intuitiva

A Interface do Usuário foi projetada com um controle remoto de navegação quadridirecional que permite mudar facilmente para outras configurações. Além disso ela usa uma fonte maior, o que melhora a visibilidade quando os monitores são gerenciados a grandes distâncias.

Especificações técnicas

49VL5G-M
Série VL5G de Video Wall com Borda Fina de 49" 500 nits FHD

- Brilho (típ.): 500 cd/m²
- Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D)
- Profundidade: 89,7 mm
- Interface: HDMI/ DP/ DVI-D/ USB/ RS232C/ RJ45/ Áudio/ IV

PAINEL

Tamanho da Tela: 49"
Tecnologia do Pannel: IPS
Tipo de retroiluminação: Direta
Proporção da imagem: 16:9
Resolução Nativa: 1,920 x 1,080 (FHD)
Taxa de atualização: 60Hz
Brilho: 500 (típ.)
Relação de contraste: 1.000:1
Taxa de contraste dinâmica: 500.000:1
Gama de Cores: NTSC 72%
Ângulo de visão (A x V): 178x178
Profundidade de cores: 10bit, 1,07 bilhão de cores
Tempo de Resposta: 8 ms (GTG)
Tratamento da superfície: 3%
Tempo de vida: 60.000 horas (típ.) / 50.000 horas (mín.)
Horas de operação (horas/dia): 24 horas / 7 dias
Paisagem/retrato: Sim/Sim

CONNECTIVIDADE

Entrada: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1)
Saída: Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Cor da borda: Preto
Largura da borda: T/R/L/B : 2,25/1,25/2,25/1,25 mm
Peso (cabeça): 16,9 Kg
Peso embalado: 29,3 kg
Dimensões do monitor (L x A x P): 1077,6 x 607,8 x 89,7 mm
Dimensões da caixa (L x A x P) (Tamanho externo da caixa): 1214 x 778 x 263 mm
Puxador: Sim
Interface de montagem com padrão VESA™: 600 x 400

PRINCIPAIS RECURSOS

HW - Sensor - Sensor de Temperatura: Sim
SW - CMS integrado - Programação de Conteúdo Local: Sim
SW - USB Plug & Play: Sim
SW - Fail over: Sim
SW - Imagem de Fundo - Imagem do Logotipo de Inicialização: Sim
SW - Imagem de Fundo - Imagem para Ausência de Sinal: Sim
SW - Modo de Sincronização - Sincronização RS-232C: Sim
SW - Rotação - Rotação da Tela: Sim
SW - Configuração do Modo de Bloco: Sim (máx. 15x15)
SW - Clonagem de Dados de Configuração: Sim
SW - SNMP: Sim
SW - Método ISM: Sim
SW - Definição Automática de ID: Sim
SW - Compatibilidade de Terceiros - Crestron Incluído: Sim
SW - Alimentação - Economia Inteligente de Energia: Sim
SW - Alimentação - Modo PM: Sim
SW - Alimentação - Wake on Lan: Sim
SW - HDMI-CEC: Sim
SW - Configuração do Servidor SI: Sim
SW - Configurações de B/P por escala de cinza: Sim
SW - Varredura de Inversão: Sim

CONDIÇÕES DO AMBIENTE

Temperatura de Operação: 0 °C a 40 °C
Umidade de operação: 10% a 80%

ALIMENTAÇÃO

Fonte de Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz
Tipo de alimentação: Fonte de Alimentação Integrada

CONSUMO DE ENERGIA

Típ.: 100 W
Máx.: 120 W
BTU (British Thermal Unit): 341 BTU/Hr (típ.), 409 BTU/Hr (máx.)
Economia Inteligente de Energia: 60 W
DPM: 0,5 W
Desligar: 0,5 W

CERTIFICAÇÃO

Segurança: CB, NRTL EMC: FCC Classe "A"/ CE / KC

ErP/Energy Star: Sim / Energy Star 8.0 (somente EUA)

COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE

SuperSign CMS: Sim
SuperSign Control/Control+: Sim / Sim
SuperSign WB: Sim
Editor de Mídia SuperSign: Sim
Connected Care: Sim